

LEI nº 2.806/2007

(Autoria dos Vereadores Lafaiete, Mauro, Luiz Carlos, Simão e José Carlos)

JOSÉ GERALDO GARCIA, Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica declarada de Utilidade Pública, a **CÁRITAS INTERPAROQUIAL DE SALTO**, entidade civil de direito privado, de caráter beneficente, sem fins lucrativos, com sede e foro na cidade de Salto-SP, no Largo São Benedito, nº 52, Sala , CNPJ nº 07.816.350/0001-70.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Estância Turística de Salto, aos
11 de abril de 2007


JOSÉ GERALDO GARCIA
Prefeito da Estância Turística de Salto

Registrada no Gabinete do Prefeito, publicada na
Imprensa local e no Quadro Atos Oficiais do Município.


MARIO GILMAR MAZETTO
Secretário de Governo

“Doe órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas.”

Rua 9 de Julho nº 1053 • Vila Nova

Salto • SP • CEP 13322-000

Tel./Fax.: (11) 4602.8500

pmsgab@uol.com.br